

**Faculdade Senac Pernambuco  
Conselho Superior**

**RESOLUÇÃO Nº 013/2015**

*Enquadramento funcional da Coordenação do Curso  
Superior de Tecnologia em Gastronomia*

A presidente do Conselho Superior da Faculdade Senac Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 12, item XII, do Regimento Interno desta Instituição de Ensino Superior (IES) e considerando:

- 1º. o ajuste na estrutura de cargos comissionados realizado pelo Senac/PE, entidade Mantenedora da Faculdade Senac/PE;
- 2º. a necessidade de alinhar a estrutura funcional da Faculdade Senac/PE com as diretrizes da Mantenedora;
- 3º. as Resoluções nº 010/CS/2015 e nº 011/CS/2015.

**RESOLVE, ad referendum do Conselho Superior:**

- 1º. Enquadrar a funcionária **Sandra Regina Marinho de Oliveira** no cargo de carreira de **Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia** da Faculdade Senac/PE, com jornada calculada à base até 30 (trinta) horas semanais destinadas à atividades de Coordenação e até 10 (dez) horas semanais correspondentes a atividades de Docência, em conformidade com o Plano de Carreira Docente da Faculdade Senac/PE.
- 2º. Determinar que as atividades do NDE exercidas pela Coordenadora do Curso se realizem cumulativamente, sem prejuízo das atribuições das funções já ocupadas.
- 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Recife, 24 de março de 2015.

**Profª Terezinha de Souza Ferraz Nunes**

Presidente do Conselho Superior  
Faculdade Senac-PE